



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, quinta-feira, 31 de outubro de 2024 – Edição 505– Lei 2.325/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da ambulância Renault Master, placa JAN7F85, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.038/0006-94, no valor de **R\$ 10.506,45 (dez mil quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 30 de outubro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) da retroescavadeira Manitou, vinculado à Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, em nome da empresa **BERTINATTO MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41, no valor de **9.532,05 (Nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**, com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 31 de Outubro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 290.000 quilômetros do Nissan Versa 1.6, placa IZY 8A94, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **NISSEI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.166.241/0003-90**, no valor de **R\$ 9.820,85 (nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 31 de outubro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama